



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **LIMPEZA DE CARBURADOR ROÇADEIRA COSTAL STIHL (FS 290 / FS 291)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.008.092	LIMPEZA DE CARBURADOR ROÇADEIRA COSTAL A COMBUSTÃO	SV	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00

1.2. Classificação do objeto

Limpeza de carburador.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A falta de manutenção nos equipamentos envolvem riscos operacionais e ambientais. A execução dos serviços de manutenção visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza urbana e conservação dos espaços públicos, evitando interrupções que possam causar acúmulo de vegetação, proliferação de animais peçonhentos e prejuízos à segurança e ao bem-estar da população e também representa medida economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que prolonga a vida útil dos equipamentos existentes, reduzindo custos com a aquisição de novos bens e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 04 (quatro) roçadeiras costais pertencentes ao patrimônio municipal, utilizadas na execução de serviços públicos de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes, praças, canteiros, margens de vias públicas e demais espaços de uso coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

A manutenção dos equipamentos é necessária em razão do desgaste natural decorrente da utilização contínua nas atividades operacionais.

Atualmente, a necessidade de limpeza de carburador, comprometendo seu desempenho, eficiência e segurança durante a operação.

A execução dos serviços de manutenção visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento das roçadeiras, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza urbana e conservação dos espaços públicos, evitando interrupções que possam causar acúmulo de vegetação, proliferação de animais peçonhentos e prejuízos à segurança e ao bem-estar da população.

Além disso, a manutenção preventiva representa medida economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que prolonga a vida útil dos equipamentos existentes, reduzindo custos com a aquisição de novos bens e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção das 04 (quatro) roçadeiras costais mostra-se necessária, oportuna e de interesse público, visando garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
412	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A realização do serviço deve ser em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada.

A retira e entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h.

Responsável pela entrega e recebimento: Valter Fraquim Filho, Diretor da Secretaria de Obras, contato: (18) 99699-2563.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

Caso o serviço não atenda às especificações descritas neste Termo de Referência (TR), a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar as adequações ou correções, sem qualquer ônus à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Ao todo, são 04 (quatro) roçadeiras costais a combustão da marca **STIHL**, sendo duas do modelo **FS 290** e duas do modelo **FS 291**.

As roçadeiras não apresentam mais regulagem e não estão ligando; precisam de limpeza no carburador.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 17 de junho de 2026.

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho
Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR